



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
MINUTA DE CONTRATO Nº 063/2026
ADITIVO I

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS.

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILMAR DEMAMAN**, brasileiro, portador do CPF sob nº 496.640.931-49, residente e domiciliado na Av. Júlio de Castilhos nº 418, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **PODER EXECUTIVO**, e de outro lado, **19 ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 41.232.530/0001-42, localizada na Rua Elirio Antônio Presotto, nº 968, Bairro Centro, na cidade de Serafina Correa/RS, CEP 99.250-000, representado neste ato por seu sócio **Sr. FLÁVIO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 016.372.090-88 e RG sob nº 7099856796-SJS/II-RS, residente e domiciliado na Rua Elirio Antônio Presotto, nº 968, Bairro Piemont, na Cidade de Serafins Correa/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente, nos termos e nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Contrato rege-se, nos termos do art. 6º, XLI, art. 17, § 2º, art. 28, I, e art. 34 todos da Lei Federal nº 14.133/2021, e é celebrado com base nos documentos, os quais independem de transcrição, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, em tudo o que não o contrariar: **Processo Licitatório nº 023/2026 – na Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em decorrência do presente Termo Aditivo, fica prorrogado de 30 de maio de 2026 a 29 de junho 2026, devido a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme os protocolos nº 694/2026 e 695/2026, **objeto do contrato nº 063/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário. E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre/RS, 30 de maio de 2026.

Silmar Demamar:
PREFEITO MUNICIPAL
ALTO ALEGRE - RS
CPF 496.640.931-49

SILMAR DEMAMAN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

19 ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA
FLÁVIO DO NASCIMENTO
CONTRATADA